



## DECRETO Nº 8.693, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Altera o Decreto nº 8.672, de 23 de março de 2020, que Decreta o Estado de Calamidade Pública no Município de Mauá, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 - Novo Coronavírus, e dá outras providências.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.054/2020, **DECRETO**:

Art. 1º O inciso X do art. 6º do Decreto nº 8.672, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

X – postos de combustíveis, de domingo a sábado, conforme horários constantes nos respectivos alvarás de funcionamento.

(...)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da zero hora do dia 23 de abril de 2020.

Município de Mauá, em 22 de abril de 2020.

ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

JOSÉ VIANA LEITE  
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

MARCOS EDUARDO CÂMARGO MALUF  
Secretário de Administração e Modernização